



## PROJETO DE LEI N°:

### DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

#### LEI:

**Art.1º** – Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária 008001.1545100213.043 – Abertura, Reabertura e Calçamento de Ruas e Avenidas, 44905100000 – Obras e Instalações, Fonte de Recurso 154000000 – Transferências dos Estados referente Royalties do Petróleo, no valor de R\$ 99.940,00 (Noventa e nove mil e novecentos e quarenta reais).

**Art.2º** – Para suplementação do artigo anterior, anula-se:

004001.0412300012.015 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Finanças, 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 10010000000 – Ordinários, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais);

005006.1236400092.032 – Contribuição para o transporte do Ensino Superior, 33903000000 – Material de Consumo, Fonte de Recurso 10010000000 – Ordinário, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e Fonte de Recurso 15300000000 - Transferências da União referente Royalties do Petróleo, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

010003.0824400432.073 – Ações relacionadas a erradicação da pobreza e extrema pobreza - Programa Incluir, 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros –





Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 10010000000 – Ordinário, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

010004.0824400322.079 – Manutenção das atividades do CREAS – Proteção Social Especial, 33903200000 – Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita, Fonte de Recurso 10010000000 – Ordinário, no valor de R\$ 10.940,00 (dez mil e novecentos e quarenta reais).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 18 outubro de 2022.

**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**  
Prefeito Municipal





**DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO  
IMIGRANTE**

**AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**J U S T I F I C A T I V A  
P R O J E T O D E L E I N º**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Encaminhamos o presente Projeto de Lei, visando a suplementação de dotação orçamentária, uma vez que não há saldo suficiente nas dotações apresentadas e que o Município não mais possui percentual de mobilidade para realizar as movimentações necessárias a adequação orçamentária sem a devida autorização legal.

Assim, para que seja possível realizar a pavimentação da estrada que acessa a pista do voo livre, é imprescindível a suplementação pretendida, visto que o material já foi doado pelo Governo do Estado, só necessitando a adequação orçamentária para a realização do projeto de pavimentação.

Dessa forma, se faz necessária a alteração do orçamento para que seja possível a utilização dos recursos públicos.

Assim, certos de que estamos buscando o melhor para o ente público, sempre visando o bem comum da coletividade, é que pedimos o apoio dos nobres Edis na aprovação do projeto conforme apresentado.

Venda Nova do Imigrante, 18 de outubro de 2022.

**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**  
**Prefeito Municipal**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 36003000330036003A005000

Assinado eletronicamente por **Prefeito Municipal** em 18/10/2022 17:17

Checksum: **8241E65144DB1BDE103272765B87551E8BAC83A571B50BD332E2481A756B2BED**

